



PROJETO DE LEI Nº 103/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, além do já autorizado na Lei Orçamentária Anual, um Crédito Especial a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de Junho de 2009.


JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal



ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº 103/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Este Projeto de Lei destina-se à abertura de Crédito Especial, conforme relação abaixo:

I) Crédito Especial a favor da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0124.2-078	<i>Manutenção do Programa do CRAS</i>	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL		90.000.00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de Junho de 2009.


JOSE FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal



ANEXO II AO PROJETO DE LEI Nº 103/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

I) Para cobertura do **Crédito Especial** relacionado no Anexo I, serão usados como recursos as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

08.243.0056.2-066	Manutenção do CREAS	90.000,00
3.3.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
TOTAL		

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de Junho de 2009.


JOSE FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal